



## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Denomina “Travessia Urbana Juary Miranda de Moraes” o trecho da BR-364 compreendido entre o km 197,9 e o km 201, no Município de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso.

SF/21017.26562-22

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica denominado “Travessia Urbana Juary Miranda de Moraes” o trecho da Rodovia BR-364 compreendido entre o km 197,9 e o km 201, no Município de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Juary Miranda de Moraes, nascido em Poxoréu, no Estado do Mato Grosso, no dia 7 de outubro de 1956, adotou o município vizinho de Rondonópolis para construir sua vida e deixar sua valorosa e inesquecível contribuição.

É importante registrar que Juary teve seu primeiro reconhecimento público como um talentoso jogador de futebol, na equipe União de Rondonópolis, pela qual foi vice-artilheiro no campeonato estadual de 1980, com 12 gols. Passou a dedicar-se, em seguida, à livre iniciativa, como proprietário de um posto de combustíveis, exercendo, igualmente, a advocacia.

Lançando-se à carreira política, foi eleito para a Câmara dos Vereadores de Rondonópolis por três mandatos: de 1993 a 1996, de 1997 a 2000 (quando presidiu o Legislativo) e de 2017 a 2020. Sua atuação parlamentar foi marcada pela sensibilidade para as demandas da comunidade, especialmente as de cunho social.

Sua morte por covid-19, no início de 2021, entristeceu a população de Rondonópolis e do Mato Grosso, que lamentou, acima das diferenças políticas ou ideológicas, a perda da pessoa simples e generosa, sempre preocupada com o bem comum.

Pedimos, assim, o apoio dos nobres membros do Congresso Nacional para a aprovação deste projeto, que inscreve na cidade a que dedicou sua vida uma justa homenagem a Juary Miranda.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES